



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Licitação .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Severinia**

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### **Câmara Municipal de Severinia**

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE**

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

#### **Instituto de Previdência Municipal de Severinia**

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N° 11.810, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal” e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

**CONSIDERANDO** os fatos contidos na informação inicial, especificamente o ofício especial nº 024/2024, oriundo do Comandante da Guarda Civil Municipal Sr. Wellington Renato Domingues, envolvendo o servidor público municipal **ADAIR WILSON MAGRO NETO**, nomeado através da Portaria nº 7.916, de 01 de dezembro de 2016, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, criado pela Lei nº 1.432 de 18 de março de 2002, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário, nos termos Lei Complementar nº 1.670, de 16 de agosto de 2008;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra:

- **ADAIR WILSON MAGRO NETO**, nomeado através da Portaria nº 7.916, de 01 de dezembro de 2016, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, criado pela Lei nº 1.432 de 18 de março de 2002, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário, nos termos Lei Complementar nº 1.670, de 16 de agosto de 2008, em razão da inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos no inciso XII do artigo 56 da Lei Complementar nº 2.771, de 27 de junho de 2023 (Estatuto da Guarda Municipal), inciso X do artigo 143 e artigos 164, 165 da Lei Complementar nº 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

**Art. 2° DESIGNAR** os servidores municipais **ELIANA**

**PERPETUA INACIO**, RG nº 22.930.483-7, Professor Educação Básica I; **CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA**, RG nº. 41.122.933-3 (SSP/SP), Encarregada do Sistema de Informação Administrativa e **FABIANA DE SOUZA CANUTO**, RG nº 34.134.528-3 (SSP-SSP), Escriturário, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

**Parágrafo Único.** Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

**Art. 3°** FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de agosto de 2024.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete

#### PORTARIA N° 11.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal” e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

**CONSIDERANDO** os fatos contidos na informação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 3 de 7

inicial, especificamente o ofício especial oriundo do Gabinete da Prefeita, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa ° 001/2024, publicada no Diário Oficial do Município em data de 25 de julho de 2024, quanto a fatos envolvendo o servidor público municipal **ROGÉRIO BALARIN**, nomeado através da Portaria nº 2.333, de 01 de junho de 1999, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário;

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra:

- **ROGÉRIO BALARIN**, nomeado através da Portaria nº 2.333, de 01 de junho de 1999, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário, em razão da inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos nos inciso I e III do artigo 143, inciso XV, do artigo 144, e inciso VIII do artigo 161 da Lei Complementar nº 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores municipais **ROBENIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA**, RG. nº. 35.182.449-2 (SSPSP), Tesoureiro; **STAEI MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA**, RG. nº. 25.281.741-2 (SSP-SP), Psicóloga; e **FABIANA DE SOUZA CANUTO**, RG nº 34.134.528-3 (SSP-SSP), Escriurário, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

**Parágrafo Único.** Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

**Art. 3º** FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de agosto de 2024.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal

e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 11.812, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal” e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

**CONSIDERANDO** os fatos contidos na informação inicial, especificamente o ofício especial oriundo do Gabinete da Prefeita, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa ° 001/2024, publicada no Diário Oficial do Município em data de 25 de julho de 2024, quanto a fatos envolvendo a servidora pública municipal **DAIANE RAMOS SILVA**, nomeada através da Portaria nº 8.383, de 03 de julho de 2017, para exercer o cargo de **BRAÇAL**, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário;

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra:

- **DAIANE RAMOS SILVA**, nomeada através da Portaria nº 8.383, de 03 de julho de 2017, para exercer o cargo de **BRAÇAL**, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário, em razão da inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos nos incisos I e III do artigo 143, inciso XV, do artigo 144, e inciso VIII do artigo 161 da Lei Complementar nº 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores municipais **ROBENIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA**, RG. nº. 35.182.449-2 (SSPSP), Tesoureiro; **STAEI MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA**, RG. nº. 25.281.741-2 (SSP-SP), Psicóloga; e **FABIANA DE SOUZA CANUTO**, RG nº 34.134.528-3 (SSP-SSP), Escriurário, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 4 de 7

Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

**Parágrafo Único.** Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

**Art. 3º** FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de agosto de 2024.**

**GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN**  
**Prefeita Municipal**

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
**Chefe de Gabinete**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP - **CONTRATADA:** SERCLIN - SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA (CNPJ: 11.187.306/0001-15), **CONTRATO N.º** 081/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

Conforme justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o acréscimo de serviço, por prazo determinado.

Parágrafo Primeiro: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 322.590,96 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo: O prazo determinado de vigência e execução do presente aditivo será de 08 (oito) meses, compreendido de 15/08/2024 à 14/04/2025.

Parágrafo Terceiro: Fica o valor total do contrato atualizado para o período de R\$ 1.638.848,76 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 04/07/2024 à 03/07/2025

**GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**

**2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP - **CONTRATADA:** SIGERON SOLUCOES PUBLICAS LTDA. (CNPJ: 32.042.763/0001-91), **CONTRATO N.º** 0101/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022- **OBJETO:** ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Conforme Protocolo Nº 1006/24, e a justificativa da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o pedido de prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato e atualização de preço.

Parágrafo Primeiro: Fica concedida a prorrogação de prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência e execução contratual fica compreendido de 23/08/2024 à 22/08/2025, com a atualização de preço pelo índice IPCA-E do IBGE, de 4,13% (quatro vírgula treze por cento).

Parágrafo Terceiro: Fica o valor mensal atualizado para R\$ 3.548,69 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Quarto: Fica o valor total do contrato atualizado para R\$ 42.584,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**

**1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP - **CONTRATADA:** WORKING ASSOCIACAO DE INTEGRACAO PROFISSIONAL (CNPJ:08.865.615/0001-92), **CONTRATO N.º** 0142/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS REFERENTE A CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL.

Conforme justificativas e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o presente instrumento tem por finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual com manutenção de valor, respeitado o valor máximo para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), em atenção ao artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 5 de 7

de 2023.

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual compreendido de 20/08/2024 até 30/12/2024.

Parágrafo Segundo: Fica, para o período, mantido o valor mensal a ser pago de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Terceiro: Fica o valor total compreendido para o período de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Quarto: Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ nº. 16.526.172/0001-33)**, para a execução de serviços em **assessoria e consultoria técnica de apoio ao departamento de engenharia na elaboração de projetos básicos e apoio ao setor de convênios do município de Severínia, acompanhamento nas plataformas eletrônicas de Convênios, acompanhamento de resolução de pendências, retorno de diligência e atendimento a demais exigências impostas pelo Órgão Estadual e Federal, com vista à aprovação de projetos nos sistemas de portaria de Convênios da Plataforma Transferegov e São Paulo Sem Papel e suas atualizações, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o valor mensal a ser pago de **R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global a ser pago de **R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 22 de agosto de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN  
Prefeita do Município de Severínia/SP

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALHAMBRA ARQUEO PAISAGEM LTDA (CNPJ nº. 11.193.942/0001-50)**, para a execução de serviços de **elaboração de projeto e relatório de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico (PAIPA/RAIPA)**,

**tendo em vista a obtenção das licenças prévias de instalação e de operação junto a CETESB, no que se refere a todos os estudos e necessidades de atendimento para o processo CETESB 0556444/2024-37, no que tange a ampliação do aterro sanitário do município de Severínia/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o valor a ser pago, considerando o cronograma de execução, efetuado da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) no protocolo do projeto junto ao IPHAN, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais); 40% (quarenta por cento) na publicação da portaria no Diário Oficial da União, totalizando o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e, 10% (dez por cento) na entrega do relatório final para o IPHAN e para a CONTRATANTE totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor global contratado de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 22 de agosto de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN  
Prefeita do Município de Severínia/SP

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA  
CNPJ 46.596.235/0001-99  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Severínia.

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

**Início do recebimento das propostas:** às 17:00 horas do dia 22/08/2024.

**Término do recebimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 17/09/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08h:30min do dia 17/09/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL:-** O Edital Completo está disponível no site oficial [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br), ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Severínia/SP, 22 de agosto de 2024.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 6 de 7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Severínia.

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DO TRABALHADOR RURAL (CTTR) MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

**Início do recebimento das propostas:** às 17:00 horas do dia 22/08/2024.

**Término do recebimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 08/10/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08h:30min do dia 08/10/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL:-** O Edital Completo está disponível no site oficial [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br), ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Severínia/SP, 22 de agosto de 2024.

---

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN  
PREFEITA MUNICIPAL

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 7 de 7

### Outros Atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024**  
**Processo Licitatório nº 000121/2024**  
**Processo Administrativo nº 0106/2024**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento de informática do tipo "Servidor" semi novo para a Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. (O Termo de Referência completo poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br)).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Até às 17:00 horas do dia **27/08/2024**.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 22 de agosto de 2024.



**GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300  
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: [pms.gabinete@severinia.sp.gov.br](mailto:pms.gabinete@severinia.sp.gov.br)  
CEP: 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ: 06.546.235/0001-89